



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Itaberaba

Edital de Retificação nº 1, de 16 de fevereiro de 2023

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE MATRÍCULA nº 4 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de fevereiro de 2023  
- CURSOS DE ENSINO MÉDIO SUBSEQUENTE NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS ITABERABA, nomeada pela Portaria nº 279, de 18 de março de 2022, publicação no DOU em 21 de março de 2022, e consoante as atribuições delegadas pela Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, torna pública a 1ª Retificação do Edital de Matrícula nº 4 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de fevereiro de 2023, referente ao Edital de Matrícula dos cursos de Ensino Médio subsequente na modalidade de educação a distância (Ead).

1. Retificar o Item 3.1., passando a constar com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

"3.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada de forma ~~exclusivamente presencial~~, no período informado no cronograma, após a conferência da documentação exigida, de acordo com a modalidade de vaga que foi aprovado.".

**LEIA-SE:**

"3.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada de forma **presencial ou eletrônica** no período informado no cronograma, após a conferência da documentação exigida, de acordo com a modalidade de vaga que foi aprovado.".

2. Adicionar o Item 4.7. e seus subitens, referente à documentação exigida candidatos que optarem pela opção eletrônica, conforme texto abaixo:

"4.7. Os(as) candidatos que optarem pela opção **eletrônica**, deverão enviar, via e-mail, os documentos exigidos no item 4.2 do Edital de Matrícula nº 4 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de fevereiro de 2023 para: [sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br](mailto:sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br) com o seguinte assunto: Matrículas EAD - Nome do(a) Candidato(a) - Curso e campus, e no corpo do e-mail deverão ser listados os nomes de todos os documentos anexos contidos.

4.7.1. Após o envio da documentação o(a) candidato(a) deverá aguardar uma mensagem de confirmação de recebimento pelo campus. Caso, até o último dia de matrícula, não receba a mensagem, deverá entrar em contato e reenviar o e-mail.

4.7.2. Caso a documentação de matrícula, possua o arquivo em tamanho maior que a capacidade permitida para envio, poderá ser dividida e enviada em mais de um e-mail, fazendo referência no assunto em quantas partes foram divididas. Ex. (1/2; 2/2). Ou se preferir, a documentação poderá ser encaminhada em formato ZIP.

4.7.3. O(a) candidato(a) deve evitar utilizar dispositivos móveis (celular, tablet, dentre outros) para enviar a

documentação.

4.7.4. Preferencialmente encaminhar os documentos de forma escaneada em **formato PDF (em um único arquivo)**, evitar envios de arquivos em formato de foto, ex: jpg. e png.

4.7.5. Serão aceitos, apenas, os e-mails enviados dentro do prazo de realização da matrícula previsto em cronograma.

4.7.6. Durante o período regular de matrícula, caso seja percebido a falta de algum documento comprobatório, poderá ser solicitado a complementação da documentação ao(à) candidato(a), respeitando o período de matrícula informado.

4.7.7. A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.7.8. Posteriormente, até o final do curso Ead, o estudante deverá entregar presencialmente os documentos enviados por meio eletrônico, salvo alterações Normativas do IF Baiano.

4.7.9. Problemas de envio de documentos decorrentes de conexão ou qualquer outro motivo, não serão de responsabilidade da Secretaria de Registros Acadêmicos deste *Campus*."

3. As demais disposições do **Edital de Matrícula nº 4 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 15 de fevereiro de 2023, permanecem inalteradas.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG** em 16/02/2023 16:50:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 406669  
**Código de** abc7cdcd89  
**Autenticação:**

